

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS CADASTRO nº **785/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AÇOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA abaixo identificadas:

Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AÇOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI	34.405.263/0001-00	INTEGRAL

Informações do(s) receptor(es):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AÇOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI	34.405.263/0002-83	INTEGRAL

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pelo responsável legal das pessoas jurídicas constantes do Requerimento, Ana Elisa Alves Drumond Carvalho, CPF nº 055.263.476-05 (transmissor e receptor) e se encontra disponível para consulta no Processo 2090.01.0002159/2025-66.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável(eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Governador Valadares, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109314812** e o código CRC **5A9FC5CA**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0002159/2025-66

SEI nº 109314812

## MINAS GERAIS

do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2054913 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0042649/2025-17.** A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor WALDER NASCIMENTO, MASp: 902280-7, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042649/2025-17, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 14 de março de 2025

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de  
Valores Pagos Indevidamente

14 2053559 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0107259/2023-98.** A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASp: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 13 de março de 2025

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de  
Valores Pagos Indevidamente

14 2055009 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora MICHELE APARECIDA GOMES ALVES, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102956, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 2054708 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendedor/empreendimento Sigma Mineração S.A., inscrito sob o CNPJ nº 16.482.121/0002-38, Processo Administrativo nº 4515/2024, Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LPI+LIO) para as atividades de Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado nos municípios de Itinga e Araçuaí/MG, a realizar-se nos dias 09 e 10 de abril de 2025 às 19h, com transmissão virtual: <http://www.youtube.com/@sigmalithiumresources9649> e espaço presencial nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
09/04/2025	Clube Arena Itinga	Estrada Itinga, saída para a comunidade Jacaré - Itinga/MG	19h
10/04/2025	Auditório Colégio Nazaré	Rua Dom Serafim, 435 - Centro - Araçuaí/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos e físicos, locais e horários:

1) Endereços eletrônicos:  
<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>,  
<https://sigmalithiumresources.com/wp-content/uploads/2024/09/RIMA-RELATORIO-DE-IMPACTO-AMBIENTAL.pdf>

2) Locais físicos:  
2.1) Prefeitura Municipal de Itinga/MG:  
Endereço: Avenida Maria Antônia Gonçalves Reis, 34 - Bairro: Centro - Itinga/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h.

2.2) Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG:  
Endereço: Praça Manoel Fulgêncio, 26 - Bairro: Centro - Araçuaí/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h.  
(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

18 2055126 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto a Concessão da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada: \* 1) Marley Alves Gomes Braga/Fazenda Retiro Gameleira ou Retiro da Prata - Lugar Piri-Piri, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1003/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054895 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: \* Luiz Claudio Mundim - Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Estação de tratamento de esgoto sanitário - Monte Carmelo/MG - PA nº 3384/2024, Classe 3, Validação: 22/11/2034, do responsável Luiz Claudio Mundim, CPF/CNPJ nº\*\*\*.216.536-\*\* para o novo titular Parque Das Arvores Empreendimentos Spe Ltda, CPF/CNPJ nº 57.875.209/0001-16.

(a) Bruno Neto de Avila  
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054652 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0042527/2025-13.** A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor WALDER NASCIMENTO, MASp: 902280-7, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042527/2025-13, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2054913 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0042649/2025-17.** A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor JOSE AFONSO DE LIMA, MASp: 378248-9, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042649/2025-17, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

13 2053197 - 1

**EXTRATO DA PORTARIA DEPEN**  
**Nº 16/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**

**Nº 1450.01.0015346/2025-95**

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9429176/2024 (Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, CERESP Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavalieri, Penitenciária Professor Ariosto de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa), MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 11.205.159/0008-35, com sede na Rodovia Cônego João Guilherme, nº 384, Galpão 3, Mario Giurizatto, Colatina/ES, CEP: 29.705-036. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

18 2055009 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna pública as DECISÕES deliberadas na 169ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de março de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 168ª RO de 11/11/2024. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 CRP Agropecuária Ltda. - Adquirir, escavar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000002093/19 - AI/Nº 87491/2019. Apresentação: NUCAI/IEF. DEFERIDO. 7.2 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destocar, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/19 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCAI/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 665458/19 - AI/Nº 197734/2019. Apresentação: URFis ASF. INDEFERIDO. 7.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degr